



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 432/09, de 07 de outubro de 2009.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 97.500,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 512/2009, de 07 de outubro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 97.500,00 (noventa sete mil e quinhentos reais) sob códigos e especificações a seguir:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura
4.4.90.52.000000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 97.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o valor de repasse da verba pelo Contrato nº 0261362-83/2008 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, no valor de R\$ 97.500,00, Convênio nº 634755.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 07 de outubro de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração